



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 274 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS E APARELHAMENTO PORTUÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ/RJ, SOB A RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, referente à implantação de estruturas e aparelhamento portuario, localizado no município de Itaguaí/RJ, sob a responsabilidade da Companhia Portuária Baía de Sepetiba.

Art. 2º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/ Químico matrícula 2701084-2, DENISE FLORES LIMA DA SILVA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, JULIANA BUSTAMANTE, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390591-6, RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390599-9, MICHELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Engenheira Florestal, matrícula nº 390422-4, MAURÍCIO COUTO JÚNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701348-1, MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701348-1, GISELE DE SOUZA BOA SORTE RIBEIRO, Engenheira Civil, matrícula nº 390811-8, ALZIRA DOS SANTOS DO AMARAL GOMES DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701349-9, MICHELE BRANCO RAMOS, Química, matrícula nº 390.685-6, ANSELMO FREDERICO NETO, Técnico Ambiental, matrícula nº 2701040-4, NICOLE MEHDI, Oceanógrafa, matrícula nº 390688-0, TITO LUIZ ARAUJO NETO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 2701752-4, e CRISTINA MAGNANINI, Bióloga, matrícula nº 4930057-7, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme o processo administrativo nº E-07/502.827/2011.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Itaguaí para compor o Grupo.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011

MARILENE RAMOS

Publicada em 15.10.11, nº 193, página 15

Revogada pela Portaria Inea nº 587